



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2019/FMS**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.838.209/0001-80, sito a Rua Vitorino Chiochetta, 147, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo, Sra. Angela Maria dos Passos Alves, CPF n.º 093.xxx.xxx-40.

**CONTRATADA:** GEHRKE GOMES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.999.346/0001-27, com sede a Av. Barão Do Rio Branco, 104, sala 1202, Edif Com Prime Offices, Centro da cidade de Joaçaba - SC, neste ato representada pela sua sócia, Sra. Natalia Gehrke Gomes, CPF n.º 074.xxx.xxx-66.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, assim discriminando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado o preço contratado a partir de 1º de julho de 2023, pela aplicação do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (junho/2023 a maio/2024), equivalente a 3,33%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Em razão do reajuste citado na Cláusula anterior, o preço mensal passa a vigorar em R\$ 9.144,00 (Nove mil, cento e quarenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo no presente exercício de 2024, da ordem de R\$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais), correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SC para o exercício de 2023, através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 08.01 / Fundo Municipal de Saúde de Vargem

Proj/Ativ: 2.046 / PAB Variável

(029) Modalidade: 3.3.90.00.00.00.01.0002.0600.007000 / Aplicações Diretas ..... 1.770,00

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 12 de julho de 2024

Angela Maria dos Passos Alves,  
Gestora do FMS

Natalia Gehrke Gomes,  
Contratada